

EDITAL Nº 001/2015

PERÍODO LETIVO 2015/1

MATRÍCULA EM COMPONENTES CURRICULARES EM REGIME ESPECIAL

A Diretora Geral da FACEM - Faculdade Centro Mato-Grossense, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, para conhecimento do corpo discente, a oferta de Componentes Curriculares em Regime Especial dos Cursos de Graduação da FACEM – Bacharelado em Agronomia, Bacharelado em Educação Física, Licenciatura em Educação Física e Tecnologia em Estética e Cosmética – em conformidade com o Regimento Geral da FACEM – Título IV, Do Regime Didático-Pedagógico, Capítulo III – Dos Procedimentos Acadêmicos para Cursos de Graduação, Seção VII, Da Oferta de Componentes Curriculares em Regime Especial, que se darão em conformidade com o Regimento Geral da FACEM.

CAPÍTULO I - DOS PERÍODOS

Art. 1º Os períodos de Matrícula em Componentes Curriculares em Regime Especial segue descrito:

I – A Matrícula em Componentes Curriculares em Regime Especial:

§1º O período de realização de Matrículas em Componentes Curriculares em Regime Especial será do dia 15 de junho a 03 de julho de 2015.

§2º O período da realização dos Componentes Curriculares ofertados em Regime Especial será de 07 a 21 de julho de 2015, tendo cada disciplina um cronograma específico de acordo com a carga horária, contendo datas e horários determinados.

§ 3º Os Componentes Curriculares que serão ofertados seguem descritos no Capítulo II deste edital.

CAPÍTULO II - DOS COMPONENTES CURRICULARES EM REGIME ESPECIAL

Art. 2º Durante o período de férias acadêmicas de julho serão ofertados os seguintes Componentes Curriculares em Regime Especial, em conformidade com o Regimento Geral:

I – Curso de Bacharelado em Agronomia:

- a) Bioquímica – 60h;
- b) Entomologia I- 60h;
- c) Fundamentos da Ciência do Solo – 60h;
- d) Zoologia Geral – 60h;

II – Curso de Bacharelado em Educação Física:

- a) Anatomia Humana II – 72 h;
- b) Fisiologia do Exercício – 72 h;

III – Curso de Licenciatura em Educação Física:

- a) Anatomia Humana II – 72 h;
- b) Fisiologia do Exercício – 72 h;

IV – Curso de Tecnologia em Estética e Cosmética:

- a) Anatomia Humana II – 80h;
- b) Fisiologia Geral e da Pele – 80h;
- c) Patologia Aplicada a Estética – 80h.
- d) Química e Bioquímica – 80h

Art. 3º A oferta da disciplina em Regime Especial só ocorrerá com o mínimo de 08 discentes matriculados, conforme previsto no Regimento Geral da FACEM.

CAPÍTULO IV – DOS IMPEDIMENTOS PARA MATRÍCULAS EM COMPONENTES CURRICULARES EM REGIME ESPECIAL

Art.4 A FACEM poderá aplicar o art.5º da Lei nº 9.870/90 e recusar a renovação contratual do CONTRATANTE se este estiver inadimplente com suas obrigações conforme previsto no contrato de prestação de serviços educacionais.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso /MT, 15 de junho de 2015.

Jaqueline Schardosim Moreira
Diretora Geral da FACEM